Resolução Nº 240 de 11/9/68

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único:- As resoluções baixadas pela Mesa Diretora, concedendo licença aos Senhores Vereadores, desde 13/3/67, com base no artigo 25 da Constituição Estadual, ficam concedidas nos termos da Resolução nº 18/68 de 19-3-68 - Capítulo II "Das Licenças" do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina), assim como outras que se concedam, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de setembro de 1.968.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário